



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/01/21, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 07/01/21.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico – mat. 5307

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 2.416, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALTER PEREIRA CAPUCHINHO.**

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **Valter Pereira Capuchinho**, em face de seus notáveis e relevantes serviços prestados ao município no exercício do cargo de Vereador, durante o mandato 1.977 a 1.982 e como Presidente da Câmara Municipal durante os anos de 1.977, 1.979, 1.980 e 1.982.

**Art. 2º.** No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de janeiro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**